

e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE REVSOL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COM O OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: 13/01/2022, às 12:30 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

Protocolo 772015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000047/2021

Processo nº. 007014/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA), TRATOR AGRÍCOLA E MUNCK, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E DE INTERIOR E TRANSPORTES. LOTES AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS.

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000047/2021, no valor de R\$ 524.153,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e três reais). Em favor da empresa N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES nos lotes 1 e 4 no valor total de R\$ 293.805,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e cinco reais), PGW LOCACAO E PAVIMENTACAO LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais) e VICOSA CONSTRUTORA LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 207.350,00 (duzentos e sete mil trezentos e cinquenta reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 27 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 772413

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000047/2021

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000047/2021.

RESULTADO

N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES nos lotes 1 e 4 no valor total de R\$ 293.805,00 (duzentos e noventa e três

mil oitocentos e cinco reais), PGW LOCACAO E PAVIMENTACAO LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais) e VICOSA CONSTRUTORA LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 207.350,00 (duzentos e sete mil trezentos e cinquenta reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 27 de dezembro de 2021.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 772415

Portaria

PORTARIA Nº 1.747, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 Estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do ano de 2021, no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 91, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Federal nº 13.019/2014,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a proteção, promoção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e sobre o processo administrativo para a incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre as suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME - no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um dos seus eixos estratégicos a garantia de acesso e a equidade nas ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do seu uso racional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.680, de 28 de outubro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME;

RESOLVE:

